



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL
CONQUISTA D'OESTE



CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

Conquista D' Oeste
2026

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

A Carta de Serviços ao Usuário da Câmara Municipal de Conquista D'Oeste, nos termos da Lei Federal 13.460, de 26 de junho de 2017, estabelece compromissos de atendimento, contribui para a visibilidade, acessibilidade dos serviços prestados e legitima a sua imagem perante os demais órgãos de governo e a sociedade brasileira.

A Carta de Serviços ao Usuário é um documento disponibilizado ao cidadão, com informações básicas e lista todos os serviços públicos prestados, especificando as etapas, o público-alvo, os locais, horários e formas pelas quais os usuários podem ter acesso aos serviços. A efetividade de um serviço está diretamente relacionada ao conhecimento de seu público-alvo

Equipe de Produção

PRESIDENTE DA CÂMARA

Noel de Souza

ELABORAÇÃO

Natanael Siani Rodrigues

OUVIDORIA

Aparecida Costa Pinheiro Rodrigues

Distribuição digital e gratuita

5ª edição/2026

Disponível em: www.conquistadoeste.mt.leg.br

MESA DIRETORA

A Mesa Diretora composta do Presidente, do Vice-Presidente, do Primeiro e do Segundo Secretário é o órgão de direção das atividades da Câmara, estando entre suas competências dirigir todos os serviços da Casa durante as sessões legislativas e recessos e tomar as providências a regularidade dos trabalhos em cumprimento ao Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal.

Composição da Mesa Diretora Biênio 2025/2026

Presidente – **NOEL DE SOUZA**

Vice- Presidente – **RENATO BATISTA DA SILVA**

1º Secretário – **VANDERLAINE SOARES DE JESUS**

2º Secretário – **SERGIO BECK DE OLIVEIRA**

VEREADORES

O Vereador é o agente político investido de mandato legislativo, para uma legislatura de quatro anos, para representar o povo e seus interesses na Câmara Municipal.

Entre as suas atribuições, estão as de propor e aprovar leis de interesse da população e da administração municipal. Cabe também aos vereadores dar posse ao prefeito e ao vice-prefeito, aprovar o orçamento e fiscalizar a administração municipal, acompanhando a forma como são empregados os recursos públicos.

Vereadores eleitos para a 7ª Legislatura 2025 - 2028

Alessandra Matias Caseres – PL - ativo

Edivaldo José Pereira - NOVO - ativo

José Alves Bezerra - NOVO - ativo

José Alves de Oliveira – NOVO - ativo

Natanael Alvares de Lima – PRTB – ativo

Noel de Souza – UNIÃO BRASIL – ativo

Renato Batista - REPUBLICANOS - ativo

Sergio Beck de Oliveira – UNIÃO BRASIL - ativo

Vanderlaine Soares de Jesus - REPUBLICANOS - ativo

SUMÁRIO

Canais de Atendimento.....	06
Contatos.....	07
A Câmara Municipal.....	08
Organograma.....	10
Informações Sobre os Serviços Prestados.....	11
Ouvidoria.....	11
Serviço de Informação ao Cidadão.....	12
Protocolo.....	13
Portal.....	14
Consulta a Legislação do Município.....	15
Consulta a Tramitação de Proposições.....	16
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo.....	17
Sessões Plenárias da Câmara Municipal.....	18
Tribuna Livre.....	19
Referências.....	20

CANAIS DE ATENDIMENTO

Todo cidadão tem acesso a Câmara Municipal de Conquista D' Oeste. Conheça as formas de atendimento.



Presencial

- Endereço: **Avenida das Acácias nº 245 centro.**
- Horário: 2ª a 6ª feira, no período das 07h às 13h.



Telefone

- (65) 3265 – 1114



E-mail

- secretaria@conquistadoeste.mt.leg.br



On-line

- Portal: www.conquistadoeste.mt.leg.br
- Portal Transparência: https://sic.tce.mt.gov.br/home/index/id_entidade/8
- Ouvidoria: <https://falabr.cgu.gov.br/web/home?modoOuvidoria=1&ouvidoriaInterna=false>
- Serviço de Informação ao Cidadão: <https://sic.tce.mt.gov.br/8/solicitacao/index>

CONTATOS

Contato Geral

secretaria@conquistadoeste.mt.leg.br
(65) 3265 1114 - *whatsapp*

Presidência

secretaria@conquistadoeste.mt.leg.br

Jurídico

juridico@conquistadoeste.mt.leg.br

Compras

compras@conquistadoeste.mt.leg.br

Financeiro

contabilidade@conquistadoeste.mt.leg.br

Protocolo

protocolo@conquistadoeste.mt.leg.br

A CAMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Conquista D' Oeste é o Poder Legislativo do município, composto pelos Vereadores eleitos nos termos da Legislação Federal.

A Câmara Municipal de Vereadores tem suas funções estabelecidas na Lei Orgânica do município, onde de maneira alguma pode se desviar de suas atribuições legais, sob pena de cometer irregularidades. As regras para o cumprimento de suas funções são aquelas que estão estabelecidas no seu Regimento Interno. A competência de funções da Câmara Municipal inclui:

- **Funções Institucionais**
- **Funções Legislativas**
- **Funções Fiscalizadora**
- **Funções Administrativas**
- **Funções Julgadora**
- **Funções Integrativa**
- **Funções de Assessoramento**

Funções estas que são exercidas com independência e harmonia em relação ao Executivo Municipal.

Funções Institucionais

É exercida pelo ato de posse dos Vereadores, do Prefeito e do Vice-Prefeito, da extinção de seus mandatos, da convocação de suplentes e da comunicação à justiça eleitoral de vagas a serem preenchidas.

Funções Legislativas

A Câmara, no exercício de suas funções legislativas, participa da elaboração das Leis municipais. Cabe a seus membros o direito de iniciativa de projetos de Lei, de apresentar emendas aos projetos de Lei do Prefeito e de aprovar ou rejeitar o veto do Prefeito. O veto é prerrogativa do Prefeito, quando ele for contrário a uma emenda de Vereador ou aos seus projetos. Isto é, ele rejeita a emenda ou o projeto, ou um artigo, parágrafo ou inciso. Obrigatoriamente o veto retorna à Câmara para ser apreciado pelos Vereadores, que poderão acatá-lo ou não. Sendo acatado, a posição do Prefeito é mantida. Não sendo, é novamente remetido ao Prefeito, que tem o prazo regimental de 48 horas para sancionar a referida Lei. Não havendo nenhuma manifestação do prefeito, a ação final

cabe ao Presidente da Câmara, que tem a prerrogativa de promulgar e publicar a Lei, mesmo contra a vontade do Prefeito.

Funções Fiscalizadoras

É de competência da Câmara Municipal, fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo seja do Prefeito ou de seus Secretários e fiscalizar e controlar os atos da administração indireta seja de uma Fundação Municipal ou de uma Autarquia. Nesta função, a Câmara também acompanha a execução do orçamento municipal e fiscaliza os gastos da administração, bem como fiscaliza o uso dos bens patrimoniais do município.

Funções Administrativas

A Câmara exerce função administrativa na organização dos seus serviços, tais como composição da Mesa diretora, constituição das Comissões e estrutura organizacional de seus funcionários.

Funções Julgadora

A Câmara Municipal processa e julga o prefeito e os próprios vereadores por infrações político-administrativas. A pena imposta ao Prefeito e Vereadores é a decretação da perda do mandato.

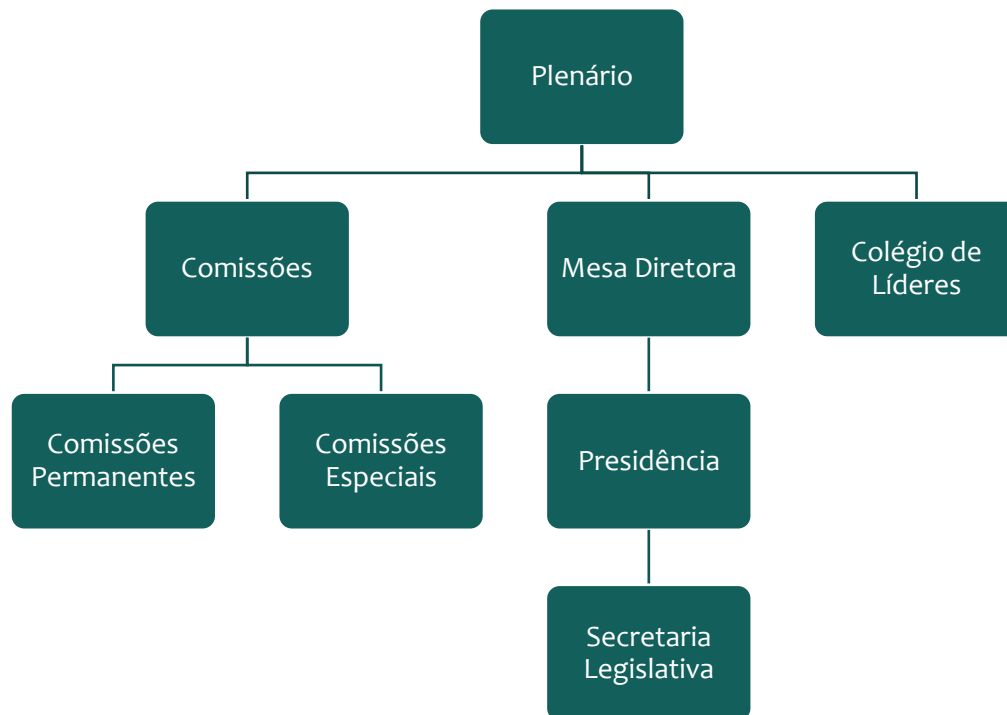
Funções Integrativas

É exercida pela cooperação das associações representativas na elaboração das leis municipais.

Funções de Assessoramento

A Câmara exerce função de assessoramento, ao apresentar indicações, sugerindo ao Prefeito medidas de interesse da comunidade, como a construção de escolas, abertura de novas estradas, pavimentação de ruas, limpeza pública, melhorias na educação, assistência à saúde e tantas outras.

ORGANOGRAMA



INFORMAÇÕES SOBRE OS SERVIÇOS PRESTADOS

Ouvidoria

Finalidade

Disponibilizar ao cidadão um canal de comunicação com a Câmara Municipal, com o objetivo de promover o controle social por meio da participação ativa da sociedade. O cidadão poderá manifestar-se por meio de denúncias, reclamações, sugestões, solicitações e elogios.

Público-alvo

Qualquer cidadão.

Requisitos para acesso ao serviço

Se presencial, há necessidade de documento de identificação com foto.

Acesso Virtual: Conta Gov.

Denúncias poderão ser feitas de forma anônima.

Como acessar o serviço:

O cidadão deverá acessar o site eletrônico da Câmara Municipal de Conquista D' Oeste <https://falabr.cgu.gov.br/web/home?modoOuvidoria=1&ouvidoriaInterna=false>, preencher o formulário e encaminhá-lo para manifestação. O acompanhamento das manifestações e eventuais complementos dessas, serão realizadas no mesmo site da Ouvidoria da Câmara.

O cidadão poderá ainda entrar em contato com a Câmara, presencialmente, no endereço: Avenida das Acácias nº 245 centro, Conquista D' Oeste/MT - CEP 78.254-000 período de 7h às 13h.

Prazo para atendimento:

30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Serviço de Informação ao Cidadão

Finalidade

O e-SIC permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso à informação, acompanhe o prazo do seu atendimento e receba a resposta da solicitação realizada. O SIC atende e orienta o cidadão quanto ao acesso a informações no âmbito da Câmara Municipal, recebendo pedidos de informações e respondendo-os, nos casos em que haja disponibilidade da informação. No caso de indisponibilidade imediata, os pedidos são encaminhados às áreas internas responsáveis pela temática para coleta da informação e posterior repasse ao cidadão.

Público-alvo

Qualquer cidadão.

Requisitos para acesso ao serviço

Se presencial, há necessidade de documento de identificação com foto. Acesso Virtual: CPF/CNPJ, e-mail e telefone.

Como acessar o serviço:

O cidadão deverá acessar o site eletrônico da Câmara Municipal de Conquista D' Oeste <https://sic.tce.mt.gov.br/8/solicitacao/index>, preencher o formulário e encaminhá-lo para manifestação. O acompanhamento das manifestações e eventuais complementos dessas, serão realizadas no mesmo local.

O cidadão poderá ainda entrar em contato com a Câmara, presencialmente, no endereço: Avenida das Acácias nº 245 centro, Conquista D' Oeste/MT - CEP 78.254-000 período de 7h às 13h.

Prazo para atendimento: 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Protocolo

Finalidade

O Serviço de Protocolo atua com o recebimento, classificação, registro e distribuição de documentos internos, externos, protocolo de proposições de matérias legislativas e a expedição de correspondências. Efetua o registro de usuários externos no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – **SAPL** e informa a respeito da tramitação de documentos.

Público-alvo

Servidores da Câmara e parlamentares.

Requisitos para acesso ao serviço

Solicitação de cadastro de login e senha junto ao administrador do sistema na Secretaria da Câmara Municipal.

Como acessar o serviço:

<https://sapl.conquistadoeste.mt.leg.br>

Prazo para atendimento:

Imediato.

Portal

O Portal da Câmara Municipal de Conquista D' Oeste na internet divulga uma série de informações institucionais e permite acesso a diferentes serviços, tais como:

Acesso, Funções e Definições, Estrutura, Notícias, Portal Transparência, Legislação do Município, Processo Legislativo, etc.

É o local de entrada para acesso a todos os serviços disponibilizados pela Câmara Municipal de Conquista D' Oeste.

Público-alvo

Qualquer cidadão.

Requisitos para acesso ao serviço

Livre.

Como acessar o serviço:

O cidadão deverá acessar o sítio eletrônico da Câmara Municipal de Conquista D' Oeste <http://www.conquistadoeste.mt.leg.br>

Prazo para atendimento:

Imediato.

Consulta a Legislação do Município

No sítio da Câmara Municipal, são disponibilizadas as leis, decretos, resoluções, estatutos e códigos municipais. Os atos encontram-se disponíveis em diferentes formatos, para sua consulta e impressão. Presencialmente, os atos normativos podem ser consultados no seu formato original, em versão impressa.

Público-alvo

Qualquer cidadão.

Requisitos para acesso ao serviço

Livre.

Como acessar o serviço:

O cidadão deverá acessar o sítio eletrônico da Câmara Municipal de Conquista D' Oeste <http://www.conquistadoeste.mt.leg.br/leis>

O cidadão poderá ainda entrar em contado com a Câmara presencialmente, no endereço: Avenida das Acácias nº 245 centro, Conquista D' Oeste/MT - CEP 78.254-000 período de 7h às 13h.

Prazo para atendimento:

Imediato.

Consulta a tramitação de proposições

A matéria apresentada na Câmara Municipal se submete ao processo legislativo, por isso, considera-se proposição sujeita à deliberação (discussão e votação).

Presencialmente ou no Portal da Câmara é possível consultar a propositura e acompanhar a tramitação das seguintes proposições:

- Proposta de Emenda a Lei Orgânica Municipal;
- Projeto de Lei Complementar;
- Projeto de Lei Ordinária;
- Projeto de Decreto Legislativo;
- Projeto de Resolução;
- Projeto Substitutivo;
- Emenda e Subemenda;
- Vetos;
- Pareceres das Comissões Permanentes;
- Relatório de Comissão Especial;
- Indicação;
- Requerimento;
- Recursos;
- Propostas de Fiscalização e Controle
- Representações;
- Moções.

Público-alvo

Qualquer cidadão.

Requisitos para acesso ao serviço

Livre.

Como acessar o serviço:

O cidadão deverá acessar o site eletrônico da Câmara Municipal de Conquista D' Oeste

<http://www.conquistadoeste.mt.leg.br>

Prazo para atendimento:

Imediato.

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL

O Processo Legislativo é o principal conjunto de atividades das Câmaras Municipais. Para facilitar essas rotinas, o Programa Interlegis desenvolveu e mantém o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL), ferramenta que informatiza e agiliza esses procedimentos sem custos financeiros para a Casa. O SAPL oferece também Painel Eletrônico e Compilação de textos articulados.

Entre suas principais funções estão:

- elaboração de proposições;
- protocolo e tramitação das matérias legislativas;
- organização das sessões plenárias;
- manutenção da base de leis e consultas às informações sobre Mesa Diretora, Comissões, Parlamentares, Ordem do Dia, Votações e outros assuntos de interesse público.

O SAPL simplifica a atividade de parlamentares e servidores, além de colaborar com a transparência da Casa, pois permite que os cidadãos conheçam a produção legislativa dos parlamentares, acompanhem o processo legislativo e pesquisem a legislação municipal ou estadual.

Público-alvo

Para consultas: Qualquer cidadão

Para cadastramento de proposições/matérias legislativas: Servidores/Parlamentares

Requisitos para acesso ao serviço

Cidadãos: Acesso livre para consultas.

Servidores: Credenciamento na secretaria da Câmara

Como acessar o serviço:

O cidadão deverá acessar o site eletrônico da Câmara Municipal de Conquista D' Oeste <http://www.conquistadoeste.mt.leg.br> ícone “SAPL”, ou diretamente no endereço: <https://sapl.conquistadoeste.mt.leg.br>

Prazo para atendimento:

Imediato.

Sessões Plenárias da Câmara Municipal

As sessões da Câmara nos termos do Regimento Interno, serão:

- de instalação: as realizadas em 1º de janeiro para posse dos eleitos e eleição da Mesa;
- ordinárias: as realizadas de acordo com a prefixação do dia e hora, na primeira sessão ordinária de cada período legislativo, através de resolução;
- extraordinárias: as realizadas em dias e horários diversos dos prefixados para as ordinárias;
- solenes: as realizadas para as comemorações ou homenagens especiais;
- secretas: para tratar de assunto sigiloso, por deliberação prévia do Plenário.
- Itinerantes, as que se realizam em bairros ou comunidades do Município de Conquista D'Oeste.

Público-alvo

Qualquer cidadão.

Requisitos para acesso ao serviço

Livre.

Como acessar o serviço:

O cidadão poderá acompanhar ao vivo as sessões da Câmara através do canal oficial no Facebook: <https://www.facebook.com/camaraconquistadoeste>

O cidadão poderá ainda assistir presencialmente, no endereço: Avenida das Acácias nº 245 centro, Conquista D' Oeste/MT - CEP 78.254-000.

Prazo para atendimento:

Imediato.

Tribuna Livre

Através da Tribuna Livre, é dada oportunidade aos representantes da comunidade e entidades constituídas para apresentar em reflexões sobre temas ou reivindicações de interesse público.

A Tribuna Livre poderá ser usada para exposição de matéria que direta ou indiretamente diga respeito a este Município

Público-alvo

Qualquer cidadão.

Requisitos para acesso ao serviço

Comprove ser eleitor deste Município, proceda a sua inscrição na Secretaria da Câmara, em documento próprio, com antecedência de 02 (dois) dias úteis de cada Sessão Ordinária, indique no ato da inscrição, a matéria a ser exposta não lhe sendo permitido falar sobre temas que não tenham sido mencionados naquela oportunidade e use a palavra em termos compatíveis às exigências pertinentes ao decoro parlamentar, obedecendo as eventuais restrições impostas pela Presidência, especialmente em obediência ao Regimento Interno e à Lei Orgânica Municipal, no que couber.

Como acessar o serviço:

O cidadão deverá protocolar presencialmente, no endereço: Avenida das Acácias nº 245 centro, Conquista D' Oeste/MT - CEP 78.254-000 no período de 7h às 13h a solicitação para uso da Tribuna Livre 02 (dois) dias úteis antes da data da Sessão Ordinária que fará uso da palavra.

Prazo para atendimento:

Imediato.

Referências

CAMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D' OESTE, **Regimento Interno**. Resolução nº 03, de 30 de março de 2012. Conquista D' Oeste, 2012.

_____, **Resolução nº 02, de 14 de setembro de 2012**. Institui a Tribuna Livre na Câmara Municipal de Conquista D' Oeste e dá outras providências. Conquista D' Oeste, 2012.

_____, **Lei Orgânica Municipal**. Conquista D' Oeste, 2010.

BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF. 2022. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm acesso em 03 jun. 2022.

INTERLEGIS, **Senado Federal**. Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL, 2022 disponível em: <https://www12.senado.leg.br/interlegis/produtos/salp> acesso em: 02 jun. 2022.



Câmara Municipal
CONQUISTA D' OESTE